



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 26876/19
Hora 14:14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

03 JUN. 2019

Res.: Franciele
Ass.: (4)

Of. nº 137/19 - GPC

Carazinho, 03 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Daniel Weber,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Responde OP nº 197/2019

Senhor Presidente:

Ao tempo em que lhe cumprimentamos, reportamo-nos ao ofício supracitado para encaminhar-lhe expediente recebido da Procuradoria Geral do Município com as informações relativas quanto ao solicitado referente ao PLL nº 016/2019.

Atenciosamente,


Milton Schmitz
Prefeito

MBS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO JURÍDICO**

INFORMAÇÃO nº 665/2019

DE: Procuradoria Geral do Município
PARA: Secretaria Municipal da Administração
ASSUNTO: Resposta Ofício OP nº 197/2019 – Solicitação de informações referente ao PLL nº 16/2019

Prezado(a) Secretário(a)

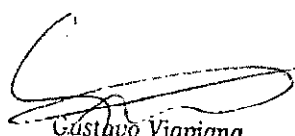
Ao tempo em que o (a) cumprimentamos cordialmente, vimos nos manifestar acerca da solicitação de informações referente ao Projeto de Lei Legislativo nº 016/2019.

Primeiramente calha mencionar que, nos termos do § 2º do artigo 66 da Constituição Federal o veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

Nesse sentido ratifica-se o teor do parecer emitido na informação nº 644/2019, desta Procuradoria.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos as nossas cordiais saudações.

Carazinho, 31 de maio de 2019.


Gustavo Viapiana
OAB RS 98.226
Assessor Jurídico
Secretaria Municipal de Carazinho/RS